

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ
RUA DOS PIONEIROS, 132 - FONE: 28-1188

Bel. Arnoldovir Carlos Baglioli
TITULAR
CPF 015 575 999-04

REGISTRO GERAL

LIVRO FICHA

2

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 20527

=Lote de terras sob n.º.27 da quadra n.º.16, com a área de 600,00m², (seiscentos metros quadrados), situado no JARDIM EUROPA, nesta cidade, tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: Nordeste: Por linha seca, confrontando com os lotes n.ºs.03 e 04, no rumo SO. 56º59', numa distância de 15,00 metros. Sudeste: Pela rua França, do piquete divisor dos lotes n.ºs.26 e 27, até o piquete divisor dos lotes n.ºs.27 e 28, numa distância de 15,00 metros. Nordeste: Por linha seca, confrontando com o lote n.º.26, no rumo NO.33º01', numa distância de 40,00 metros. Sudoeste: Por linha seca, confrontando com o lote n.º.28, no rumo NO.33º01', numa distância de 40,00 metros. Havido pela transcrição n.º.3760, deste Ofício, e loteamento inscrito sob n.º.05 do livro 08 de loteamentos deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: RICARDO XAVIER SIMÕES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP., portador do CIC.199.202.378-68.

R:01-20527 (prot.90641): Vendido à ALAIDE RODRIGUES BALIERO, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CIC.624.519.879-87; Por Escritura - Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelionato Fratti de Tupãssi, nesta comarca, aos 20 de setembro de 1995, às fls.094 a 095 do livro 35-E; Outorgada por RICARDO XAVIER SIMÕES, advogado, portador do CIC.199.202.378-68 e s/mulher RENATA MENDES SIMÕES, do lar, portadora do CIC.952.369.378-68, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo-SP; No valor de R\$.100,00 (cem reais); Condições: As constantes da Escritura; Reg.Dis.Púb. sob n.º 670/95; ITBI pago em 20.09.95; C.(VRC- 1.260,00). O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 20 de setembro de 1995.

R.2 - 20.527 em 21 de Setembro de 2006. (prot.115.500): Nos termos do Ofício n.º 431/06, datado de 22 de agosto de 2006, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos, desta comarca, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, extraído dos Autos n.º 218/00 de Ação de Cobrança, determinando o registro independentemente de quem seja o proprietário que conste nas matrículas, procedo ao registro da penhora sobre este imóvel em que é requerente o BANCO DO BRASIL S/A e requerido JOSE BOLIVAR BRETAS; Valor da Causa: R\$.28.192,06 (vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos); Funrejus: R\$.56,38 aos 21/09/2006, código da unidade: 12020201; C.1.293,60 VRC = R\$.135,83. O referido é verdade e dou fé.

AV.3 - 20.527 em 8 de Julho de 2009. (prot.122.522): (DE CANCELAMENTO DE PENHORA AO R:2): Consoante Ofício n.º.462/2009, datado de 02 de junho de 2009, feito pelo escrivão designado da Vara Cível desta comarca, Sr. Juliano Borba Siqueira, fica cancelada a Penhora constante do registro n.º.2 desta matrícula; FUNREJUS: recolhido no registro. 60,00 - VRC = R\$.6,30. Assis Chateaubriand, 08 de julho de 2009. O referido é verdade e dou fé.

R.4 - 20.527 em 8 de Julho de 2009. (prot.122.522): Vendido à **MARIA APARECIDA DE JESUS TEDESCHI**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Chile, n.º.1105, Jardim América, nesta cidade; CPF 369.854.069-04, RG 3.020.799-8-PR; Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelionato Rodrigues, desta cidade.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
20527

MATRÍCULA Nº
20.527

CONTINUAÇÃO

aos 14 de abril de 2003, às fls.008/010 do livro 172-N ; Outorgada por **ALAIDE RODRIGUES BALIERO**, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 565, centro nesta cidade, CPF 624.519.879-87, RG 1.391.594-PR ; No valor de R\$-3.342,00 (tres mil, trezentos e quarenta e dois reais) ; Condições: As constantes da Escritura; ITBI R\$-3.342,00 guia recolhida no valor de R\$-66,84 cadastro municipal nº.7169000 ; Certidão Municipal nº.736 ; Funrejus R\$-6,68 em 01/04/2003 -código unidade 12020401 ; Certidões de Feitos Ajuizados mencionadas na lavratura; DOI: Emitida pelo Tabelião; C.1.260,00 VRC = R\$-132,30 + prenotação + arquivos. Assis Chateaubriand, 08 de julho de 2009. O referido é verdade e dou fé.

R.5 - 20.527 em 1 de Setembro de 2009. (prot.122.910): Vendido à **DALILA JOSE DE MELLO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua das Gardêneas nº.67, Jardim Jussara, nesta cidade, CPF 285.025.159-34, RG 1.052.329-5 - PR ; Por Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, feita nesta cidade, aos 24 de junho de 2009 ; Outorgada por **MARIA APARECIDA DE JESUS TEDESCHI**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Chile, nº.1105, Jardim América, nesta cidade,, CPF 369.854.069-04, RG 3.020.799-8-PR ; No valor de R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentós reais) ; Condições: As constantes da Escritura; ITBI R\$-13.500,00 guia recolhida no valor de R\$-275,00 em 30/06/2009 cadastro municipal nº.7169000 ; Dispensada a apresentação da Certidão Municipal conforme transcrito no documento ; Funrejus R\$-27,00 em 01/07/2009 -código unidade 12020201 ; Certidões de Feitos Ajuizados mencionadas na lavratura; DOI: Emitida por este Ofício Imobiliário; C.3.060,00 VRC = R\$-321,30 + prenotação + arquivos. Assis Chateaubriand, 01 de setembro de 2009. O referido é verdade e dou fé.

AV.6 - 20.527 em 21 de Outubro de 2011. (prot.130.226): (**INDISPONIBILIDADE DE BENS**): Em atendimento ao Ofício nº.817/2011, datado de 17 de outubro de 2011, do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca, Dr.Eduardo Villa Coimbra Campos , extraído dos Autos nº.1941- 34. 2011. 8. 16. 0048 (257/11), de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa c/c Pedido de Liminar; procedo a averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, decretada liminarmente de forma solidária, até o montante de R\$-335.824,13 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos) em nome dos requeridos: **DALILA JOSÉ DE MELLO**; **IRENE PETRIN FERREIRA**; **JOSÉ CARLOS MARTINS GOMES**; **FLÁVIO PEDRO FRIGHETTO** e **F.P.FRIGETTO**. C. Isento. Assis Chateaubriand, 21 de outubro de 2011. O referido é verdade e dou fé.

AV.7 - 20.527 em 23 de Outubro de 2014. (prot.139.993): Consoante Ofício nº.797/14, datado de 14 de outubro de 2014, do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca, Dr. Márcio Augusto Matias Perroni, extraído dos autos eletrônicos nº.2308- 53.2014.8.16.0048 de Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa que o Ministério Público do Estado do Paraná, move em face de **DALILA JOSE DE MELLO**; **ISRAEL DEVECHI**; **IPEC CONSTRUTORA LTDA -EPP** e **JOCELIA LUCIA BENTO PEREIRA**; Procedo a averbação do **BLOQUEIO** do imóvel constante desta matrícula; C.60,00 VRC = R\$-9,42. (dispensadas). Assis Chateaubriand, 23 de outubro de 2014. O referido é verdade e dou fé.

AV.8 - 20.527 em 31 de Agosto de 2018. (prot.151.744): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 31 de Agosto de 2018, constatamos existência do Processo nº.00026018120188160048 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, desta cidade. Protocolo nº.201808.3018.00569396-1A-260, datado de 30/08/2018 às 18:41:10 horas. Em virtude disso, procedo a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **DALILA JOSE DE MELLO**. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 31/08/2018 às 16:09:40 hs). Custas: Por ocasião do levantamento desta constrição, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funrejus. Assis Chateaubriand, 31 de Agosto de 2018. O referido é

Continua na ficha 2



RUBRICA 	FICHA 2
--	------------

CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé.

AV.9 -20.527 em 05 de Novembro de 2018 (prot.152.290. em 05 de Novembro de 2018):
Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 05 de Novembro de 2018, constatamos existência do Processo nº.00037285420188160048 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, desta cidade. Protocolo nº.201811.0118.00632386-IA-780, datado de 01/11/2018 às 18:26:08 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de DALILA JOSE DE MELLO. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05/11/2018 às 10:17:20 hs). Custas: Por ocasião do levantamento desta construção, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funerejus. Assis Chateaubriand, 05 de Novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

AV.10 -20.527 em 06 de Novembro de 2018 (prot.152.329. em 06 de Novembro de 2018):
Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 06 de Novembro de 2018, constatamos existência do Processo nº.00039242420188160048 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, desta cidade. Protocolo nº.201811.0520.00643015-IA-880, datado de 05/11/2018 às 20:15:39 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de DALILA JOSE DE MELLO. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 06/11/2018 às 15:01:36 hs). Custas: Por ocasião do levantamento desta construção, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funerejus. Assis Chateaubriand, 06 de Novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

AV.11 -20.527 em 29 de Novembro de 2018 (prot.152.533. em 29 de Novembro de 2018):
Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 29 de Novembro de 2018, constatamos existência do Processo nº.00040914120188160048 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta comarca. Protocolo nº.201811.2819.00657864-IA-530 datado de 28/11/2018 às 19:00:35 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de DALILA JOSE DE MELLO, CPF 285.025.159-34. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. Custas: Por ocasião do levantamento desta construção, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funerejus. Assis Chateaubriand, 29 de Novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

AV.12 -20.527 em 14 de Dezembro de 2018 (prot.152.708. em 14 de Dezembro de 2018):
Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 14 de Dezembro de 2018, constatamos existência do Processo nº.00045590520188160048 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta comarca. Protocolo nº.201812.1317.00676069-IA-060 datado de 13/12/2018 às 17:38:56 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de DALILA JOSE DE MELLO, CPF 285.025.159-34. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. Custas: Por ocasião do levantamento desta construção, será cobrado da parte interessada os emolumentos desta Serventia, bem como os valores devidos ao funerejus. Assis Chateaubriand, 14 de Dezembro de 2018. O referido é verdade e dou fé.

AV.13 -20.527 em 21 de Janeiro de 2019 (prot.152.999. em 21 de Janeiro de 2019):
Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 21 de Janeiro de 2019, constatamos existência do Processo nº.00000170720198160048 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta comarca. Protocolo nº.201901.1818.00687927-IA-070 datado de 18/01/2019 às 18:28:53 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de DALILA JOSE DE MELLO, CPF 285.025.159-34. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia.

SEGUIE

Continua no verso

MATRÍCULA N.º
20.527Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV5 YBE8N CYEMY D7M7K

20.527

CONTINUAÇÃO

(Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21/01/2019 às 15:23:58 hs).
Obs. Encaminhado Ofício nº.28/19 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao Funrejus. Custas: Final. Assis Chateaubriand, 21 de Janeiro de 2019. O referido é verdade e dou fé. *AAA*

AV.14 -20.527 em 29 de Janeiro de 2019 (prot.153.067. em 29 de Janeiro de 2019):
Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 29 de Janeiro de 2019, constatamos existência de cancelamento do Processo nº.00040914120188160048, em virtude disso fica cancelada a indisponibilidade objeto da averbação número 11, deste matrícula. Obs. Encaminhado Ofício nº.54/19 ao referido Juízo de Direito, solicitando a inclusão na conta final dos valores devidos a título de emolumentos bem como das verbas devidas ao Funrejus. Custas: Final. Assis Chateaubriand, 29 de Janeiro de 2019. O referido é verdade e dou fé. *AAA*

AV.15 -20.527 em 02 de Abril de 2019 (prot.153.504. em 02 de Abril de 2019): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 02 de Abril de 2019, constatamos existência de cancelamento do Processo nº.00039242420188160048, em virtude disso fica cancelada a indisponibilidade objeto da averbação número 10, desta matrícula. Custas: Final. Assis Chateaubriand, 02 de Abril de 2019. O referido é verdade e dou fé. *AAA*

AV.16 -20.527 em 23 de Julho de 2020 (prot.157.309. em 23 de Julho de 2020):
(CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE A AV:12): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 23 de Julho de 2020, constatamos existência de cancelamento do Processo nº.00045590520188160048, em virtude disso fica cancelada a indisponibilidade objeto da averbação número 12, deste matrícula. C.60,00-VRC = R\$-11,58. Funrejus R\$-2,90. Fadep R\$-0,58. ISS R\$-0,46. Assis Chateaubriand, 23 de Julho de 2020. O referido é verdade e dou fé. *AAA*

R. 17 - M. 20.527 - Protocolo n.º 168.721 em 11 de janeiro de 2024 .-

PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 15/06/2021, por determinação do Dr. Arthur Araujo de Oliveira, MM.DD. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Assis Chateaubriand, extraído dos Autos n.º 0002108-07.2018.8.16.0048 de Ação de Execução Fiscal. - **EXEQUENTE(S):** Município de Assis Chateaubriand. - **EXECUTADA:** Dalila Jose de Mello. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do referido Termo. - **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 15.023.004,60 (quinze milhões, vinte e três mil e quatro reais e seis centavos). - Faz-se o presente registro para todos os fins legais e de direito. Emolumentos diferidos, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Assis Chateaubriand, 18 de janeiro de 2024. - Selo de Fiscalização: SFR12.F510v.coznf-Gijaz.FN77q. - Fu, *Silvia Regina Zuel* Silvia Regina Bierlmeier - Escrevente Substituta.

SEGUIE

CERTIFICO, que o presente documento se refere ao CUMPRIMENTO DO ATO relativo ao protocolo nº 168721 .O referido é verdade e dou fé.

Assis Chateaubriand-PR, 19 de janeiro de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE.

Emolumentos: ; ISSQN: R\$ 0,00; FUNDEP: R\$ 0,00; FUNREJUS: R\$ 0,00;

SELO: R\$0,00; TOTAL: R\$ 0,00



17-17502007-796670 WNC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JVD5 YBE8N CYEMY D7M7K